

Lisboa, 2 de junho de 2016

GUINÉ EQUATORIAL

João Amaral

Guiné Equatorial

- Informação relevante sobre o País
- Investimento estrangeiro
- Constituição de sociedades
- Impostos
- Importação/Exportação
- Cambial
- Aquisição de terras
- Laboral

DADOS OFICIAIS



- Capital
 - Malabo
- Línguas Oficiais
 - Espanhol, Francês e Português (membro da CPLP)
- População
 - 740.743 (de acordo com estimativa da CIA de julho de 2015)
- Moeda
 - Franco CFA (1 € = 655.96 F CFA)



HISTÓRIA

- 1471/1472
 - Portugêses Fernando Pó descobriu a Ilha de Bioko
- 1778
 - Celebração dos *Tratados de San Idelfonso y Pardo*: GE passa para controlo espanhol, por cedência dos portugueses, em troca de terras espanholas no sul do Brasil
- Entre 1778 e 1843
 - Britânicos ocupam o território da GE
- 1843/1868
 - Espanha reconquista militarmente a GE e vê os seus direitos reconhecidos internacionalmente



HISTÓRIA

- 1968
 - 12 de Outubro – Espanha reconhece a Independência da GE. Instalou-se um regime ditatorial em que Francisco Macias Nguema assumiu a presidência
- 1979
 - 3 de Agosto - Golpe militar “*Golpe de La Libertad*” realizado por Teodoro Obiang Nguema Mbasogo
- 1989
 - Obiang ganha as primeiras eleições democráticas
- 2016
 - Obiang ganha eleições



ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

- Principais Organizações Internacionais de que a GE é parte:
 - *Organisation pour l'Harmonisation en Afrique du Droit des Affaires (OHADA)*
 - *Communauté économique et monétaire de L'Afrique Centrale (CEMAC)*
 - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)
 - *Conférence Interafricaine de la Prévoyance Sociale (CIPRES)*
 - *Conférence Interafricaine du Marché de Assurances (CIMA)*
 - *Organisation Africaine de la Propriété Intellectuelle (OAPI)*
 - *Banque des États de l'Afrique Centrale*
 - União Africana
 - Organização das Nações Unidas
 - Organização Internacional de Trabalho
 - Organização Mundial de Saúde

LEGISLAÇÃO

- Internacional (Tratados, Acordos ou Convenções)
 - Tratado da OHADA sobre a harmonização do direito dos negócios
 - Tratado da Organização Africana da Propriedade Intelectual (OAPI)
 - Acordos Bilaterais com Espanha, França, Marrocos, Portugal, China, África do Sul, Etiópia e o consórcio da CEMAC
 - Tratado que institui a CEMAC
 - Convenções da Organização Internacional do Trabalho

LEGISLAÇÃO

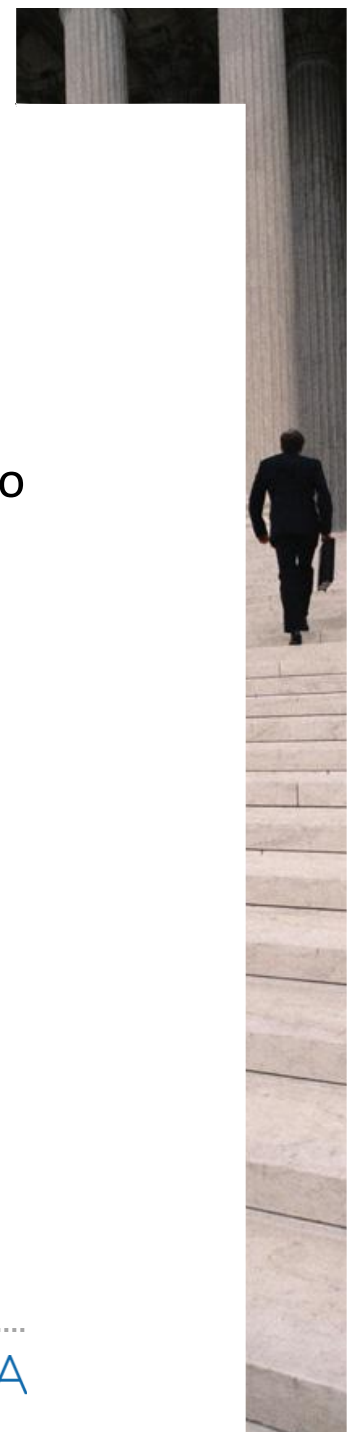
▪ Interna

- Atos Uniforme da OHADA
- Regulamentos da CEMAC (ou da antiga UDEAC)
- Legislação Espanhola Pré-independência
- Legislação aprovada internamente após 1968



INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

- O Investimento é livre não estando sujeito a qualquer autorização ou aprovação
- Existe uma Lei de Investimento Estrangeiro (“LIE”) que prevê a atribuição de alguns benefícios aos investidor



INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

- Os investimentos poderão ser implementados através de:
 - Constituição de uma sociedade na GE
 - Registo de uma sucursal no país
 - Aquisição de participações em sociedades guineenses

INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

- Direitos do Investidor:
 - O Estado compromete-se a cumprir com as suas obrigações contratuais, a não expropriar nem, de um modo geral, interferir com o gozo dos direitos das empresas que implementem um projeto de investimento aprovado, salvo em casos de interesse público e mediante pagamento de uma indemnização justa e adequada





INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

- Os investidores estrangeiros poderão converter os dividendos e o produto da venda das suas empresas na GE para moeda estrangeira e transferi-los para fora da GE, uma vez pagos os impostos aplicáveis no país
- As empresas aprovadas ao abrigo da LIE poderão transferir para o estrangeiro as quantias necessárias para pagarem as suas dívidas e cumprirem as suas obrigações relacionadas com o projeto.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES

- Veículos utilizados:
 - Sucursal (duração máxima: 2 ou 4 anos)
 - Sociedade:
 - Tipos mais comuns:
 - Sociedade por quotas (SARL) - capital social mínimo de 1.000.000 Francos CFA (EUR 1.525);
 - Sociedade Anónima (SA) - capital social mínimo de 10.000.000 Francos CFA (EUR 15.245).



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES

- Requisitos de Conteúdo Nacional:
 - Uma sociedade constituída na GE deverá:
 - ser detida por três sócios nacionais (ou empresas exclusivamente detidas por nacionais);
 - os quais deverão ser titulares de participações na mesma representando, no total, pelo menos 35% do seu capital social;
 - aos quais deverá ser atribuído o direito de designarem 1/3 dos membros do órgão de gestão da sociedade.
- Possibilidade de criação de Guiché Único da Empresa.

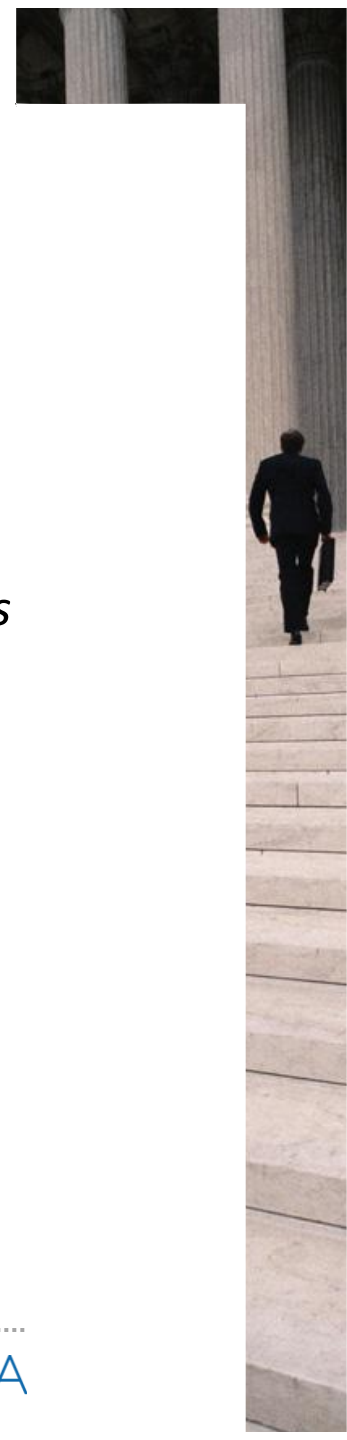
IMPOSTOS

- O sistema tributário da GE vem essencialmente regulado na Lei No. 4 /2004, de 28 de outubro (*“Reguladora del Sistema Tributario de Guinea Ecuatorial”*).
- Os principais impostos vigentes na GE são os seguintes:
 - Imposto de Sociedades - 35% (taxa geral);
 - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Físicas (IRPF) – taxas progressivas, de 0% a 35%;
 - IVA – 15% (taxa geral);
 - Impostos Prediais (*“Contribuciones Rustica y Urbana”*).



IMPOSTOS

- Outros impostos aplicáveis:
 - Imposto sobre Transmissões (*“Impuesto sobre Transmisiones Patrimoniales”*);
 - Imposto do Selo (*“Impuesto sobre Actos Jurídicos Documentados”*).



IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO

- A GE é um Estado Membro da Comunidade Económica e Monetária da África Central (“CEMAC”).
- De acordo com o artigo 21.º do Tratado da CEMAC, os regulamentos da CEMAC são direta e imediatamente aplicáveis nos seus Estados Membros.
- O Código Aduaneiro e a Pauta Aduaneira da CEMAC são diretamente aplicáveis na GE.

IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO

- As taxas variam de acordo com o tipo de mercadorias:
 - Categoria I: Bens Essenciais (para a população) – 5%;
 - Categoria II: Matérias-Primas e Equipamentos – 10%;
 - Categoria III: Bens Intermediários e Serviços Diversos – 20% (alguns Bens de Consumo podem ser adicionados a esta categoria);
 - Categoria IV: Bens de Consumo – 30%.

CAMBIAL

- As empresas constituídas na GE e as sucursais registadas no país são consideradas residentes na CEMAC para efeitos cambiais.
- Os residentes precisam de autorização do Ministério das Finanças e do BEAC para abrirem contas em divisas na GE.
- Os residentes devem usar os bancos locais para receber ou efetuar a maioria dos pagamentos.
- Os residentes estão sujeitos a obrigações de repatriamento de receitas obtidas no estrangeiro.
- Embora tenham de ser reportadas as remessas de dividendos não estão limitadas do ponto de vista jurídico ou prático.



AQUISIÇÃO DE TERRAS

- A aquisição de terras, por via de concessão do Estado ou por meio de aquisição a privados, por estrangeiros ou sociedades locais detidas por pessoas físicas ou coletivas estrangeiras, está dependente de autorização do Presidente da República.
- Os estrangeiros ou sociedades locais detidas por pessoas físicas ou coletivas estrangeiras apenas podem deter a propriedade de uma terra por um período de 99 anos, findo o qual a propriedade reverte a favor no Estado.

LABORAL

- Lei n.º 10/2012, de 24 de dezembro (“*sobre la reforma del Ordenamiento General de Trabajo*”)
- Contratos de trabalho por tempo indeterminado
- Salário mínimo varia de acordo com o sector de atividade e é estabelecido por Decreto.
- Percentagens obrigatórias de trabalhadores locais:
 - 70/30 para o sector petrolífero
 - 90/10 para os restantes sectores



Obrigado

João Amaral

Joao.Amaral@mirandalawfirm.com

MIRANDA

Miranda & Associados Sociedade de Advogados RL